ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1- INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão: Município de Macieira
Área solicitante: Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O município de Macieira enfrenta desafios significativos em termos de infraestrutura, que impactam diretamente a qualidade de vida dos cidadãos. As áreas rurais e urbanas necessitam de intervenções constantes para manutenção e melhoria das vias públicas, construção de pontes e bueiros, terraplanagem, abertura de novas estradas, além de outras obras essenciais para garantir a segurança e o bem-estar da população. As estradas municipais, tanto urbanas quanto rurais, apresentam desgaste e deterioração devido ao uso constante e às condições climáticas adversas. A má qualidade das vias compromete a mobilidade, a segurança e o acesso aos serviços públicos e privados, afetando negativamente o transporte escolar, o escoamento da produção agrícola e o tráfego de veículos de emergência. Os eventos climáticos extremos, como chuvas intensas, interferem na manutenção das estradas vicinais, necessitando sempre de boa manutenção. A utilização de máquinas pesadas é fundamental para a execução de obras preventivas e para a resposta rápida em situações de emergência, minimizando os danos à infraestrutura e protegendo a vida e os bens dos moradores. Temos grande expansão territorial e o município não dispõe de maquinários e mão de obra suficiente para atender a demanda, a contratação de serviços de horas de máquina especializada permitirá que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Secretaria de Agricultura atendam de forma eficiente e ágil às demandas prioritárias e emergenciais. Sendo a terceirização dos serviços de horas máquinas um aliado para eliminação dos custos de manutenção, armazenamento e depreciação dos equipamentos, além de permitir a alocação de recursos de forma mais racional.

3- REQUISITANTE:

Secretaria de Agricultura e desenvolvimento econômico
Secretaria de Obras e Infraestrutura

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipais, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho.

A contratada deverá fornecer as máquinas abastecidas, com operadores devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção necessários.

A contratada deve arcar com os custos de deslocamento das máquinas, equipamentos e funcionários até o município (e demais localidades de acordo com os órgãos participantes).

A empresa deverá apresentar as máquinas e os equipamentos em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade do contratado.

A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão.

Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante e a orientação/fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de Macieira/SC estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Prefeitura Municipal.

No serviço, bem como na proposta de preço, deverá considerar também que a Contratada deverá fornecer em até 06 (seis) dias úteis após a data de solicitação do serviço, o maquinário em referência na área da contratante. Atrasos deverão ser devidamente justificados, sob pena de aplicação de advertência a contratada.

O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos operador-motoristas, combustível, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de materiais e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças.

Para pagamento, será contabilizada a hora a partir do momento em que se inicia o serviço no local designado (área da Contratante ou propriedade rural indicada), não

sendo contabilizado a hora em função dos deslocamentos até o local da prestação do serviço, bem como qualquer tipo de interrupção não solicitada pela Administração, ou seja, a medição será efetuada pelas horas efetivamente trabalhadas pelo responsável pela fiscalização dos serviços e acompanhamento dos empregados da contratante.

O presente serviço não é considerado serviço continuado, pois será realizado sob demanda, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Somente poderão ser realizados serviços devidamente autorizados, após emissão de autorização de fornecimento, devidamente assinada pelo Secretário Municipal da pasta.

Para os serviços nas propriedades rurais serão respeitadas as normas estabalecidas na Lei Municipal n° 124/2025 e suas regulamentações, principalmente no total máximo de horas. E somente deverão ser prestados os serviços devidamente autorizados pelo Secretário Municpal.

Não se aplicam critérios ou práticas de sustentabilidade ao objeto

5- **LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A metodologia utilizada para obtenção do preço de referência para a contratação foi: a média dos valores obtidos no site do Portal Nacional de Compras Públicas e com prestadores desse tipo de serviço, conforme links descritos abaixo:

https://pncp.gov.br/app/editais/83026781000110/2024/16
https://pncp.gov.br/app/editais/83021881000154/2024/29
https://pncp.gov.br/app/editais/83021832000111/2024/61
https://pncp.gov.br/app/editais/83102244000102/2024/156
https://pncp.gov.br/app/editais/75771287000152/2024/29
https://pncp.gov.br/app/editais/87849923000109/2024/417
https://pncp.gov.br/app/editais/76208867000107/2024/455
https://pncp.gov.br/app/editais/83102343000194/2024/250
https://pncp.gov.br/app/editais/07847379000119/2025/53
https://pncp.gov.br/app/editais/07520224000173/2025/99

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De início, esclarecemos que as máquinas pesadas/veículos em questão são indispensáveis na rotina diária de trabalho em diferentes setores. A solicitação foi elaborada com base nas necessidades específicas identificadas neste município.

A quantificação proposta evita o não atendimento de requisições por falta de equipamento, contribuindo para a eficiência operacional.

No que diz respeito ao serviço a ser contratado, o mesmo enquadra-se como serviço comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

Será utilizado o sistema de Registro de Preços considerando que os serviços serão autorizados de acordo com a demanda, de forma parcelada.

As especificações das máquinas e veículos estão baseadas nas necessidades dos serviços e visando a eficiencia, agilidade e economicidade ao erário.

7- ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida segue na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant. Estimado
01	Serviço de rompedor hidráulico, o equipamento rompedor deverá possuir mínimo de 1.200 kg, incluso o operador da máquina e combustível	200 horas
02	Serviço de escavadeira hidráulica sem rompedor, com peso mínimo de 17 toneladas, mediante locação por hora trabalhada, ano de fabricação igual ou superior a 2018, incluso operador de máquina e combustível	1100 horas
03	Serviço de trator de esteira, mediante locação por hora trabalhada, de 01 (um) trator de esteira, com escarificador traseiro, com l mina de inclinação e angulação hidráulica, ano de fabricação igual ou superior a 2018, peso mínimo de 13 toneladas, incluso operador de máquina e combustível	1100 horas
04	Retroescavadeira traçada 4x4, ano de fabricação igual ou superior a 2018 e peso operacional de 6.800kg, incluso operador de máquina e custos demais.	600 horas
05	Mini escavadeira hidráulica - com peso operacional abaixo de 3 toneladas, incluindo operador e combustível, ano de fabricação igual ou superior a 2018.	200 horas

06	Caminhão caçamba basculante, 6x4 (traçado), ano de fabricação igual ou superior a 2018, capacidade mínima de 12 (doze) metros cúbico de carga, para serviços de transportes de cascalho, terra, brita, bica corrida, incluso motorista e combustível	400 horas
07	Caminhão trucado traçado, equipado com tanque para distribuição com capacidade mínima de 10.000 litros, ano de fabricação igual ou superior a 2018, com bomba vácuo e/ou anel líquido, destinado a captação de dejetos na esterqueira, transporte e distribuição na lavoura, motorista incluso e combustível	300 horas
08	Caminhão munck, capacidade de carga no mínimo de 15 toneladas, ano de fabricação igual ou superior a 2018, com operador/motorista, devidamente habilitado, que deverá ter experiência. Com acessório: com cesto para trabalhos em altura, o combustível será de responsabilidade e custo da contratada.	80 horas
09	Caminhão prancha traçado 6x4 com capacidade de carga de no mínimo 25 toneladas, ano de fabricação igual ou superior a 2018.	1300 km
10	Serviço/hora de motoniveladora com potência de 190 hp, com peso operacional mínimo de 17.000 kg. articulada com ripper, ano de fabricação igual ou superior a 2018.	500 horas
11	Serviço/hora de Trator de pneu, com trator de pneus 4x4, com potência mínima de 75 cv, incluso implemento com grade aradora e 16 discos para corte, ano de fabricação igual ou superior a 2010.	300 horas

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total deR$ 1.776.524,40 (um milhão setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)

Em virtude dos orçamentos realizados, vislumbra- se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme o inc. II do art. 47 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos

disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O objeto caracterizado neste Estudo Técnico Preliminar tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação “menor preço unitário”.

A realização do Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratação correlatas e interdependentes.

11- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente processo licitatório está dentro do planejamento da administração municipal, visto que já é uma terceirização rotineira.

12- RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja- se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Os resultados previstos com a presente contratação são:

• Melhoria do tráfego, evitar erosão, diminuir a poeira, melhorar o aspecto urbano da cidade;

• Manter e melhorar o estado das ruas urbanas e estradas vicinais;

• Drenar as águas pluviais, sem provocar erosão;

• Manter em bom estado de tráfego as estradas vicinais, auxiliando no escoamento da produção agricola e de pecuária, no transporte escolar e no deslocamento em geral ;

• Evitar acidentes, dar segurança à população;

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a efetividade da contratação dos serviços para a Prefeitura Municipal de Macieira/SC, providenciará processo licitatório na modalidade de adequada, julgará as propostas com base em critérios técnicos e financeiros. Conferirá a documentação exigida e verificar a regularidade fiscal e trabalhista das empresas participantes. Formalizará o contrato ou documento equivalente de prestação de serviços com a empresa vencedora. Emitir a solicitação de fornecimento ou ordem de serviço para início da execução conforme os prazos estabelecidos. Designar equipe responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

Manter um canal de comunicação entre a Prefeitura e a empresa contratada para ajustes operacionais quando necessário.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Na contratação de empresa para prestação de serviços com horas-máquinas pela Prefeitura de Macieira/SC, é fundamental elencar os principais impactos ambientais decorrentes dessa atividade. Abaixo estão listados os principais:

Compactação ou degradação do solo devido ao tráfego de máquinas pesadas;

Erosão em áreas declivosas ou sem cobertura vegetal, principalmente quando houver movimentação de terra.

Remoção da cobertura vegetal, podendo resultar em perda de biodiversidade local.

Emissão de gases poluentes (CO, CO2, NOx, material particulado) pela queima de combustível fóssil nas máquinasara mitigar os riscos a administração deve exigir que as máquinas estejam com manutenção em dia e com sistemas de controle de emissão funcionando corretamente e fiscalização quanto ao cumprimento das normas

ambientais.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Macieira, 14 de julho de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
LEOMAR PEROVANO
CPF 06746911993
DATA 17/07/2025
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

LEOMAR PEROVANO
Secretaria de Infraestrutura, Obras e Urbanismo

ASSINADO DIGITALMENTE
FERMINO DE OLIVEIRA
CPF 84579749987
DATA 17/07/2025
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

FERMINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

() AUTORIZADO
() NÃO AUTORIZADO

ASSINADO DIGITALMENTE
SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA
CPF 95003843968
DATA 17/07/2025
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA
Prefeita Municipal